

# **Comitê de Gestão de Riscos Brasil**

## **Termos de Referência**

### **Conglomerado Prudencial Bank of America Merrill Lynch**

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários



*Confidencial e Proprietário*  
*29 de janeiro de 2018*

### Objetivo

O Comitê de Gestão de Riscos Brasil (*Brazil Management Risk Committee*, “BMRC” ou o “Comitê”) do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“BofAMLISA”) e a Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (“MLCTVM”), conjuntamente denominados Conglomerado Prudencial Bank of America Merrill Lynch Brasil (“BofAML” ou a “Companhia”), reporta-se à Diretoria Executiva (“Brazil ExCo”) de ambas entidades e ao Comitê Regional de Riscos para a América Latina (*Latin America Regional Risk Committee*, ou “LatAm RRC”). Compete ao BMRC apoiar a Diretoria Executiva no desempenho de suas atividades relativas à gestão de riscos da Companhia de forma holística e integrada, o que inclui a supervisão da gestão e/ou a aprovação (ou a análise e a recomendação a outros comitês, conforme o caso) do risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado, risco operacional, balanço patrimonial, atividades de teste de estresse e gestão do capital, bem como dos demais riscos monitorados pela Companhia.

### Atribuições do Comitê

Da forma que o Comitê considere adequado para atender ao seu propósito, o Comitê desempenhará as seguintes funções:

1. Apoiar o Brazil ExCo na supervisão, aprovação e revisão com periodicidade mínima anual das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de capital da Companhia;
2. Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
3. Revisar relatórios, incluindo relatórios regulatórios, sobre planos de remediação em curso e aprovação das políticas e estratégias para a gestão de continuidade de negócios, com o devido encaminhamento desses relatórios ao Brazil ExCo, ao LatAm RRC ou a outros comitês, conforme apropriado;
4. Analisar e avaliar a conformidade com os níveis de apetite de risco documentados na Declaração de Apetite de Riscos (*Risk Appetite Statement*, “RAS”), bem como estratégias para a sua gestão, considerando os riscos tanto individualmente quanto

- de forma integrada. Supervisionar a observância, pela Diretoria Executiva, dos termos da RAS;
5. Definir estratégias e ações visando otimizar riscos e retornos, preservando a saúde financeira da Companhia em linha com os termos estabelecidos pela RAS e com os níveis de riscos estabelecidos pelo Bank of America Corporation (“BAC”).
  6. Supervisionar as atividades de teste de estresse, de gestão de liquidez, capital e balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o apetite de risco estabelecido pelo BAC no que tange à gestão de liquidez, capital e balanço patrimonial. Essa supervisão inclui:
    - a. A elaboração e o monitoramento do programa geral de teste de estresse;
    - b. A composição, dimensionamento e a projeção do balanço patrimonial, incluindo quaisquer desvios entre o planejado e o observado;
    - c. Projeção do balanço patrimonial e conseqüente implicações de financiamento resultantes das distintas atividades de negócios e/ou aspectos regulatórios;
    - d. O impacto das estratégias de gestão do balanço patrimonial sobre os planos locais de financiamento e o preço de transferência de fundos (*Funds Transfer Pricing*, “FTP”), incluindo recomendações, conforme o caso, para o Comitê de Preços de Transferência de Fundos do BAC com relação à eventuais mudanças propostas às curvas de FTP estabelecidas localmente;
    - e. Os planos de contingência de liquidez e resultados de teste de estresse;
    - f. A análise de adequação do capital - atual e projetada, incluindo o respectivo plano de contingência e a análise do desempenho versus os padrões de capilização estabelecidos;
  7. Supervisionar e revisar, no mínimo anualmente, a própria atuação do BMRC e a atuação e o desempenho do Chief Risk Officer (“CRO”), com base em critérios e/ou de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Brazil ExCo;
  8. O BMRC deve coordenar suas atividades com o Comitê de Auditoria para garantir que o perfil de risco da Companhia seja monitorado adequadamente;
  9. Assegurar a efetividade e transparência da gestão de riscos, bem como a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital.

No cumprimento das responsabilidades descritas acima, o Comitê considerará os requisitos regulatórios locais, inclusive a regulação prudencial.

### Composição

O BMRC será composto pelos Diretores Executivos da Companhia e, portanto, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, conforme o mandato estabelecido no estatuto social, e será presidido pelo Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos:

- Diretor de Riscos do Brasil (Presidente do BMRC)
- Diretor-Presidente do Brasil
- Diretor Financeiro do Brasil
- Diretor de Operações do Brasil
- Diretor de Conformidade do Brasil
- Chefe do Departamento Jurídico do Brasil
- Chefe do Departamento de Operações do Brasil (\*)
- Chefe do Departamento de Renda Variável do Brasil (\*)
- Chefe de Departamento de Renda Fixa do Brasil
- Chefe de Departamento de Venda de Produtos de Renda Fixa do Brasil

*(\*) representantes das áreas públicas.*

No caso da ausência do CRO, em decorrência de destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez ou perda do mandato ou outras hipóteses previstas em lei, o Diretor-Presidente do Conglomerado, ou o Diretor responsável pelo gerenciamento de capital, nesta ordem, poderão presidir, de forma interina, o Comitê, até a indicação do seu substituto e desde que assegurada a inexistência de conflitos de interesses.

O Comitê terá um(a) secretário(a) que será nomeado(a) pelo presidente e atuará de acordo com suas instruções.

Um membro do Comitê continuará a ser um membro do Comitê até que ocorra sua saída ou destituição da Diretoria Executiva. O presidente poderá alterar a composição do Comitê de acordo com a composição da Diretoria Executiva, detalhada pelos respectivos cargos neste termo de referência.

As atribuições e composição do Comitê serão revisados no mínimos anualmente e, eventuais mudanças, serão devidamente submetidas à aprovação do Brazil ExCo e LatAm RRC.

### **Membros Não Votantes**

Além dos membros do Comitê, as seguintes pessoas serão convidadas para participar das reuniões do BRMC:

- Chefe de Recursos Humanos da América Latina
- Auditor Geral do Brasil

O presidente poderá convocar outros colaboradores para acompanharem e/ou apresentarem tópicos nas reuniões na qualidade de membros não votantes do Comitê.

### **Reuniões**

O Comitê reunir-se-, ordinariamente, no mínimo quatro vezes ao ano anterior, e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do seu presidente que deverá, em regra, presidir a reunião.

O presidente ou o presidente interino tem poderes para estabelecer as pautas e determinar as informações apresentadas nas reuniões.

Deve haver um quórum para que a reunião seja realizada. O Comitê será instaurado quando comparecerem, ao menos, 70 (setenta) por cento de todos os membros do Comitê, sendo a presença do presidente ou presidente interino obrigatória.

Uma vez estabelecido um quórum, o quórum continua pelo tempo restante da reunião ou de seu adiamento. As deliberações tomadas pelo Comitê serão consideradas válidas e em vigor quando aprovadas pela maioria dos seus membros votantes presentes, devendo contar obrigatoriamente com o voto afirmativo do presidente.

Os membros do Comitê não podem transferir seu direito de voto a outra pessoa.

No caso de empate na votação, o presidente terá o voto de minerva.

Na falta de quórum, o presidente poderá adiar a reunião.

O Comitê registrará as reuniões em ata. A ata circulará como minuta para todos os membros do Comitê e será aprovada por deliberação do Comitê.

### **Reunião por Teleconferência e Outras Mídias**

Ao invés de convocar uma reunião, o Comitê poderá agir mediante consentimento da maioria de seus membros. O consentimento poderá ser dado por meio de teleconferência, conference call, videoconferência, correspondência eletrônica, inclusive meios similares de comunicação.

Quando o Diretor optar por manifestar seu voto e/ou declaração de vontade na forma do parágrafo anterior, deverá ele ratificar sua posição por meio de aprovação da ata de Reunião de Comitê.

### **Encaminhamento de Assuntos aos Comitês Superiores**

O Comitê reportará suas ações, recomendações ou análises ao Brazil ExCo, LatAm RRC, ou a outros comitês ou rotinas de gestão, conforme o presidente considerar adequado.

A ata aprovada do Comitê será fornecida ao Brazil ExCo para inclusão em seus materiais de reunião.

### **Delegação de Autoridade**

O Comitê pode formar subcomitês, contanto que cada subcomitê formado inclua, pelo menos, um ou mais membros do Comitê. O Comitê pode delegar autoridade a subcomitês específicos, mediante a aprovação de seus Termos de Referência, ou a pessoas específicas.

### **Documentação e Retenção de Documentos**

Os Termos de Referência do Comitê, o cronograma anual de reuniões, os materiais de reuniões, as atas das reuniões e lista de presença serão armazenados de forma central e mantidos pelo(a) secretário(a) do Comitê.

### **Alterações**

As atribuições e composição do Comitê serão revisados no mínimos anualmente e, eventuais mudanças, serão devidamente submetidas à aprovação do Brazil ExCo e LatAm RRC. O Brazil ExCo e o LatAm RRC poderão alterar esses termos de referência sempre que necessário.

Os erros de digitação neste instrumento e a designação de indivíduos específicos para atuarem como membros do Comitê de acordo com a composição da Diretoria Executiva poderão ser alterados por deliberação do presidente.